



DECRETO Nº 368, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

“Decreta luto oficial em virtude do falecimento da servidora **Maria Aparecida de Deus Costa** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora da rede pública municipal de ensino, MARIA APARECIDA DE DEUS COSTA, ocorrido nesta segunda, dia 08 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à população campestre, especialmente ao segmento da Educação Básica e o consternamento geral da comunidade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar justas homenagens aqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2022, em todo o território do Município de Campestre do Maranhão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, **MARIA APARECIDA DE DEUS COSTA**.

Art. 2º Fica Decretado ponto facultativo na rede pública municipal de ensino, o expediente do dia 08.08.2022.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal